



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *1371* 2008

**Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares da servidora que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interromper, por absoluta necessidade do serviço, 20 (vinte) dias de férias regulamentares da servidora Dora Vânia Pereira Silva Ulhôa, programadas para gozo no período de 02/06/2008 a 21/06/2008.

**Parágrafo Único** - É assegurado à servidora a percepção da remuneração dos dias trabalhados decorrentes da interrupção a que se refere o caput, sem prejuízo ainda, do efetivo gozo das férias em época a ser determinada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dois dias do mês de junho de dois mil e oito.

*José Maria Andrade Porto*  
**VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO**  
Presidente

